

**DECRETO Nº. 074/2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR DE R\$ 462.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso

de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.506/2020, de 15.12.2020, na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 – Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete**

33903000.0000 – Material de Consumo (14) R\$ 30.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (16) R\$ 40.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**01 - Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento****0412100042.099000 – Man. Serv. da Secretaria de Admin., Fazenda e Planejamento**

33903000.0000 – Material de Consumo (36) R\$ 10.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (38) R\$ 10.000,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****1236100462.104000 - Man. Serv. Coordenadoria de Educação**

33903000.0000 – Material de Consumo (117) R\$ 80.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (119) R\$ 30.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de Saúde****1030100102.018000 – Manutenção dos Serviços da Coord. de Saúde**

33903000.0000 – Material de consumo (373) R\$ 30.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (375) R\$ 30.000,00

1030201072.031000 – Man. Serv. Assist. Médica e Odontológica a População

33903600.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (89) R\$ 20.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (90) R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO**01 – Secretaria de Desenvolvimento, Econômico e Agropecuário****0412200102.108000 Man. Serv. Secr. Desenv. Econômico e Agropecuário**

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (228) R\$ 10.000,00

04 – Coordenadoria de Meio Ambiente**1854100632.059000 – Tratamento do Lixo Urbano**

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (310) R\$ 52.000,00

07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos****0412200102.110000 – Man. Serv. Secr. de Obras e Serviços Públicos**

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (277) R\$ 30.000,00

**04 – Coordenadoria de Serviços Gerais****1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais**

33903000.0000 – Material de Consumo (288) R\$ 10.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (289) R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação****0412200292.123000 – Man. Serv. de Secretaria de Assistência Social e Habitação**

33903000.0000 – Material de Consumo (517) R\$ 10.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (519) R\$ 10.000,00

04 – Coordenadoria Centro de Referência de Assistência Social**0412200302.125000 – Man. Serv. Coord. do Centro de Referência de Assistência Social**

33903000.0000 – Material de Consumo (544) R\$ 10.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (545) R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA DE VEREADORES**01 – Câmara Municipal de Vereadores****0103100012.001000 – Man. dos Serviços da Câmara**

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8) R\$ 35.000,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****1236100462.104000 - Man. Serv. Coordenadoria de Educação**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (113) R\$ 35.000,00

1236100472.038000 – Man. Serviços do Transporte Escolar

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (133) R\$ 20.000,00

1236100472.048000 – Man. Serviços do Transporte Escolar - Estadual

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (142) R\$ 120.000,00

1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Mun. de Educação Infantil - Creche

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (151) R\$ 60.000,00

1236500412.077000 – Man. Programa Nac. Alimentação Escolar - Creche

33903000.0000 – Material de Consumo (777) R\$ 20.000,00

1236500412.120000 – Man. Programa Nac. Alimentação Escolar – Pré-Escola

33903000.0000 – Material de Consumo (778) R\$ 20.000,00

1236500412.152000 – Man. Serv. Escolas Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

31911300.0000 – Obrigações Patronais (801) R\$ 60.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**01 – Secretaria Municipal de Saúde****1012200102.106000 – Man. Serviços Secretaria da Saúde**

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (72) R\$ 30.000,00

1012200111.079000 – Reequipamento da Secretaria de Saúde

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (83) R\$ 62.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH


Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




Art. 3º.

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de outubro de 2021.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 22.10.2021


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

